

Lei n.º 32/69

A câmara municipal de Santa de São Francisco
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito municipal autori-
zado a construir dois abrofeixes, um em frente a con-
gregação Batista e outro em frente ao centro de Paz, em
Vila Pranga, neste município.

Art. 2.º - As verbas para tal fim poderão o
Exmo. Sr. Prefeito municipal o lançar mãos de verbas dis-
poníveis.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benfazeria Constant, 15 de Setembro
de 1969.

Ass - Manoel H. dos Santos - Presidente
em exercício.